



## PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA(FIC) “CAPACITAÇÃO EM TEORIA MUSICAL”, EDITAL Nº 05/ 2022.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano- Campus Petrolina, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria D.O.U Nº 187/2020 ,publicada em 03 de março de 2020, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o curso de Formação Inicial e Continuada “ **Capacitação em Teoria Musical** ”, conforme o disposto a seguir:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1-** O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições para o **curso** de Formação Inicial e Continuada “ **Capacitação em Teoria Musical** ”, com carga horária de **45h**, do *Campus* Petrolina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano (IF Sertão - PE). “Este Edital atende as exigências do Parecer n.00083/2017/PROC/PFIFSERTÃO PERNAMBUCANO/PGE/AGU de 16 de março de 2017”.

**1.2-** Os cursos FIC visam à capacitação, ao aperfeiçoamento e à atualização dos(as) cidadãos(as) de todos os níveis de escolaridade e podem ser ofertados, de acordo com os itinerários formativos, para o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

**1.3 –** O curso “**Capacitação em Teoria Musical**” possui como objetivo compreender o sistema de notação e linguagem musical para desenvolver a musicalidade dos participantes em suas práticas de instrumento.

**1.4-** Ao término do curso o participante da **Capacitação em Teoria Musical** deverá estar apto para identificar elementos de uma partitura; compreender elementos de teoria musical, tais como formação de intervalos, escalas e organização rítmica da música ocidental e ser capaz de solfejar e perceber intervalos e melodias tonais em compasso simples e composto sem modulações ou cromatismos.

### 2. DO NÚMERO DE VAGAS

**2.1** O presente edital destina 40 vagas para o curso de Formação Inicial e Continuada “ **Capacitação em Teoria Musical** ”,dividido em duas turmas.



### 3. DO PÚBLICO ALVO

**3.1** As vagas serão destinadas para todos os interessados que atendam os requisitos dispostos no item 4.1.

### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO

**4.1-**Para se inscrever e participar o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- a)** Estar cursando o 3º ano do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio;
- b)** Possuir disponibilidade para participar das aulas no dia e horário determinados neste edital;
- c)** Ter um e-mail válido e estar logado numa conta Google.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** As inscrições são gratuitas e serão realizadas através do formulário eletrônico no link <https://forms.gle/ibx9camGA8SKeKNN6> , no período de **01/04/2022 a 17/04/2022**.

**5.2** O candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos:

#### **5.2.1 Documentação obrigatória:**

- a)** Documento de identificação com foto ( RG ou CNH) frente e verso ;
- b)** CPF;
- c)** Comprovante de escolaridade(histórico ou declaração) com assinatura e carimbo da Instituição escolar;
- d)** Comprovante de residência atualizado;
- e)** Foto 3x4 recente.
- f)** Vídeo com duração de até 5 minutos contando sobre sua experiência no campo da música e uma breve performance musical, cantando ou tocando um instrumento música, enviado através de link do Google Drive ou Dropbox com autorização de acesso público para download.

**5.3** A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das



decisões que possam ser tomadas pelo IF Sertão PE- Campus Petrolina, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**5.4** Os documentos enviados para a efetivação da inscrição devem estar legíveis e submetidos em formato pdf. Somente a foto deve estar em formato jpg. Cabe ao candidato a conferência dos documentos antes do envio. É de inteira responsabilidade do candidato a correta submissão dos documentos.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

**6.1** O processo seletivo será realizado em uma única fase e corresponde a análise da documentação descrita no item 5.2.1.

**6.2** Para fins de classificação será utilizada a pontuação obtida com a análise do vídeo, com base nos seguintes critérios:

**QUADRO Nº 01 – PONTUAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CLASSIFICAÇÃO**

ITEM	REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Possuir alguma vivência musical anterior ao curso:	10 pontos
02	Interesse em prosseguir os estudos em um curso superior de música:	10 pontos
03	Tocar algum instrumento musical:	30 pontos
04	Demonstrar na performance musical (cantando ou tocando um instrumento musical) constância na pulsação, regularidade e fluidez melódica ou rítmica e domínio da técnica do instrumento ou canto.	50 pontos
Pontuação total		100 pontos

**6.3** Serão utilizados como critério de desempate a maior pontuação nos itens 04, 01, 02 e 03 do quadro nº 01 do item 6.2 .

**6.4** Caso não ocorra o preenchimento total das vagas ofertadas todos os candidatos inscritos neste certame que atendam aos requisitos do item 4.1 e 5.2.1 serão considerados classificados e a lista dos inscritos será divulgada em ordem alfabética.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – *CAMPUS* PETROLINA  
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

**6.5** Havendo candidatos além das vagas oferecidas, esses formarão a lista de espera para preenchimento de vagas.

**6.6** Caso algum candidato falte mais de três encontros consecutivos dentre os cinco primeiros encontros e não apresente justificativa prevista na legislação vigente, ele será desclassificado e terá sua vaga ocupada por outro candidato da lista de espera.

**6.7** O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- f) Não atender ao item 4.1 e não anexar no formulário eletrônico a documentação comprobatória descrita no item 5.2.1.

## 7. DO RESULTADO

**7.1** O **resultado parcial** será divulgado no dia **22/04/2022** no site do IFSertãoPE ( <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/pet-editais> ).

**7.2** O **resultado final** será divulgado no dia **26/04/2022** no site do IFSertãoPE ( <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/pet-editais> ).

## 8. DOS RECURSOS

**8.1** Caso tenha sua inscrição indeferida o candidato, se desejar, poderá enviar recurso após a divulgação do resultado parcial, conforme prazo estabelecido no cronograma (item 13)

**8.2** O recurso devidamente fundamentado deverá ser enviado exclusivamente por e-mail para [cp.cgex@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cp.cgex@ifsertao-pe.edu.br), com o assunto: **RECURSO AO EDITAL N° 05/2022**.

**8.3** Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos.

**8.4.** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.



## 9. DA MATRICULA

9.1 Todos os candidatos selecionados serão automaticamente matriculados.

## 10. DO INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

10.1 As aulas terão início no dia 28 de abril de 2022.

10.2 Serão ofertadas duas turmas, conforme quadro descritivo a seguir:

**QUADRO Nº 02–HORÁRIO, DIA LETIVO E LOCAL DAS AULAS**

Turma	Turno	Vagas	Horário	Dia da Aula	Local das Aulas
1	Matutino	20	08h15min às 09h45min	Quinta	Sala A03 ou sala de música multimídia
2	Matutino	20	10h às 11h30min	Quinta	Sala A03 ou sala de música multimídia

10.3 O curso acontecerá de forma presencial no IF Sertão PE-Campus Petrolina.

10.4 Os candidatos selecionados receberão via e-mail orientações sobre início das aulas logo após a divulgação do resultado final.

## 11. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**QUADRO Nº 03–CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

MÓDULO I		
Componentes Curriculares	Ementa	Carga Horária
Teoria Básica de Música 1	Compreensão dos elementos básicos da música, das características da notação musical e da organização rítmica dos sons.	15h
MÓDULO II		
Teoria Básica de Música 2	Aprofundamento na compreensão dos elementos da música em seus aspectos rítmicos, melódicos e harmônicos. Compreensão do sistema tonal maior-menor. Desenvolvimento de habilidades de solfejo e leitura rítmica.	30h
<b>Total:</b>		<b>45h</b>



## 12. DA CERTIFICAÇÃO

**12.1.** Será concedido certificado de conclusão apenas para os alunos que alcançarem, no mínimo, setenta e cinco por cento (75%) de frequência nas atividades desenvolvidas e média geral igual ou superior a 6,0(seis).

## 13. DO CRONOGRAMA

**QUADRO Nº 04–CRONOGRAMA**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrição	01/04/2022 à 17/04/2022
Resultado parcial	22/04/2022
Interposição de Recursos	25/04/2022
Resultado final	26/04/2022
Início do Curso	28/04/2022

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital, por meio do endereço eletrônico do IFSertãoPE.

**14.2** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**14.3** O IFSertãoPE não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou danificados enviados pelo candidato.

**14.4** Os dias previstos para aulas poderão ser alterados em função da indisponibilidade de acesso a internet e dos professores.

**14.5** O IFSertãoPE se reserva o direito de realizar o curso com no mínimo 50% dos candidatos matriculados, considerando o número de vagas ofertadas.

**14.6** Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo, enviado documentação comprobatória e ter sido selecionado no resultado final.

**14.7** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, Coordenação Geral de Extensão, Direção Geral e se necessário, encaminhados, à Pró - Reitoria de Extensão e Cultura do IFSertãoPE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – *CAMPUS* PETROLINA  
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

---

**14.8** Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina-PE, 01 de Abril de 2022.

Fabiano de Almeida Marinho

Diretor Geral

IFSertãoPE-Campus Petrolina